

Ofício Nº 340/2022-SEMUSB/PMB

Bragança/PA, 22 de março de 2022

Do: Secretário Municipal de Saúde

Para: Sr. HADAILTON GOMES SILVA
Secretário Municipal Executivo de Gabinete

Senhor Secretário,

Considerando a **eventual aquisição água mineral**, afim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Termo de Referência, em anexo, com suas descrições e quantitativos. Solicitamos as providências necessárias para a abertura de procedimento administrativo para processo licitatório para o período de 12 meses.

Solicitamos ainda que, referida solicitação seja atendida com a maior brevidade possível, com a aprovação do Exmº. Senhor Prefeito Municipal, a fim de prosseguir com o feito.

Atenciosamente,

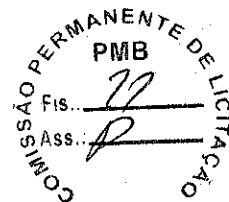
MÁRIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Mário Ribeiro da Silva Junior
Secretário Municipal de Saúde
Bragança PA
Decreto 011/2021

AUGUSTO CORRÊA
Prefeitura Municipal de Bragança
GABINETE DO PREFEITO
Recebido em: 05/04/2022
Por: *[Assinatura]*



JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO



OBJETO: Aquisição de água mineral

Tendo em vista a necessidade premente de a Administração Pública dar continuidade as atividades administrativas rotineiras, em atendimento ao Art. 37^o, da Constituição Federal, o qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência da administração pública, a aquisição justifica-se das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Bragança, em atender suas demandas com Fornecimento de água mineral, para as Unidades Básicas de Saúde e Centros de Saúde (CASM, CAPS AD, CAPS II, UPA, e SEMUSB) pelo período de 12 meses.

A natureza do objeto deste Termo, dadas suas características, enquadra-se como serviços/bens comuns, haja vista os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas serem as usuais do mercado e passíveis de descrições sucintas, podendo, portanto, serem licitados por meio do Pregão Eletrônico.

Em relação à forma, cumpre esclarecer que o Sistema de Registro de Preços (SRP) é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras. Dentre as vantagens em se utilizar o SRP destacamos as seguintes:

- a) Possibilidade de maior economia de escala, uma vez que diversos órgãos e entidades podem participar da mesma ARP, adquirindo em conjunto produtos ou serviços para o prazo de até 01 (um) ano, atendendo assim ao princípio da Economicidade.
- b) Aumento da eficiência administrativa, pois promove a redução do número de licitações e dos custos operacionais durante o exercício financeiro.
- c) Otimização dos processos de contratação de bens e serviços pela Administração.
- d) Possibilidade de o fornecimento ocorrer somente quando surgir a necessidade em se adquirir os itens registrados.
- e) Ausência da obrigatoriedade em se adquirir os itens registrados, quer seja em suas quantidades parciais ou totais.
- f) O orçamento é disponibilizado apenas no momento da contratação.
- g) Celeridade da contratação, haja vista que se têm preços registrados.



h) Atendimento de demandas imprevisíveis.

i) Maior eficiência logística.

O Sistema de Registro de Preços (SRP) é o mais adequado para a aquisição de Materiais de expediente tendo em vista que a SEMUSB solicitará os itens na medida em que forem necessários.

No que se refere ao quantitativo do objeto disposto no Termo de Referência, o mesmo foi mensurado levando-se em consideração uma quantidade estimada suficiente ao atendimento da demanda, devidamente ponderado em históricos anteriores pelos departamentos responsáveis pela supervisão dos serviços ofertados, respeitando-se uma margem de suportar um eventual aumento na demanda. Além disso, esse quantitativo estará condicionado a diversos fatores externos como mudanças climáticas, fluxo de pessoas, dentre outros, não representando qualquer fonte de obrigação da Administração em efetuar a aquisição em sua totalidade.

Ainda quanto ao quantitativo solicitado para a licitação, informamos que tratasse de uma estimativa máxima, uma vez que a aquisição se dará na forma de registro de preços, sendo possível que não haja necessidade de utilização do total solicitado no período de 12 meses.

Bragança/PA, em 22 de março de 2022

MARIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde

Mário Ribeiro da Silva Junior
Secretário Municipal de Saúde
Bragança PA
Decreto 011/2021